



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Pedido de autorização de residência temporária com base em Acordo de Residência. Notificação para complementação documental. Notificação não cumprida. Arquivamento.**

Processo: **08351.000969/2018-40**

Interessado: **JUAN CARLOS RIVAS VELEZ**

Trata-se de pedido autorização de residência por prazo determinado com base no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul, mencionado no art. 4º, parágrafo 1, do Decreto 6975/2009, tendo sido notificado o imigrante via correio eletrônico e publicação no sítio desta PF para complementação da documentação originalmente apresentada.

Esgotado o prazo assinalado na referida notificação sem que, contudo, tenha dado a ela cumprimento, resolvo, conforme art. 72, § 4º do Decreto 9.199/17, extinguir o pedido.

Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 28/06/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7232537** e o código CRC **5D40FC68**.